



PLANO DE INTEGRIDADE

2025/2026

MENSAGEM DO GOVERNADOR

Eu quero falar com vocês sobre integridade e eficiência...

Quase sempre, no serviço público, o caminho da eficiência segue paralelo ao caminho da integridade.

Mas em algumas vezes, não. São nesses momentos, em que a ética e a integridade conflitam com a eficiência e a facilidade, que precisamos nos manter firmes.

Com propósito definido e a consciência leve, devemos escolher o caminho da integridade. Sempre e sem exceção.

São essas escolhas que definirão quem somos como pessoas, como servidores públicos, como empresários, como cidadãos e como Estado Íntegro.

Hoje, mais uma vez, escolho a ética e a integridade, mas não escolho apenas falar. Escolho fazer.

Nesse sentido, apresentamos o Integridade MT, o Programa de Integridade do Estado de Mato Grosso.

Nesse programa, analisaremos os riscos, emitiremos diretrizes e implementaremos ações, procedimentos e medidas efetivas e monitoráveis para reduzir ao mínimo as possibilidades de condutas não íntegras no nosso Estado.

Afirmo meu compromisso com a ética e a integridade e comunico a todos os servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos empresários que mantenham relações com o Estado, ao povo matogrossense que nenhuma conduta que não priorize a ética e a integridade será tolerada.

Dirijo essa orientação, especialmente, às autoridades máximas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Que sejam íntegros e éticos em suas ações, que sejam exemplos.

Que participem ativamente da sedimentação de uma cultura de integridade no Estado, que demonstrem seus próprios compromissos com a ética e que trabalhem sem descanso para implementar um programa de integridade efetivo em suas respectivas unidades.

Ao povo mato-grossense, reafirmo o meu irrestrito apoio a uma cultura de ética e integridade e garanto que todo esse esforço virá para melhorar os serviços públicos prestados e a vida da nossa população.

Mauro Mendes
Governador de Mato Grosso

MENSAGEM DO DIRETOR-PRESIDENTE

É com grande satisfação que anunciamos a adesão da MT Participações e Projetos S.A. - MTPar ao Programa Integridade MT, uma iniciativa da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE, que visa fortalecer a transparência, a ética e a eficiência na gestão pública. Este passo é parte do nosso compromisso contínuo com a boa governança, a prevenção à corrupção e a promoção de uma gestão pública que preza pela confiança da sociedade.

A adesão ao programa representa uma oportunidade valiosa para a MTPar reafirmar seu compromisso com os princípios da integridade e da transparência, especialmente no momento em que gerenciamos projetos estratégicos que impactam diretamente a vida da população mato-grossense. O programa, que estabelece procedimentos claros para a estruturação e monitoramento de práticas de integridade, alinha-se perfeitamente com nossa visão de aprimorar continuamente nossas práticas institucionais.

Nosso objetivo é continuar trilhando um caminho de excelência, onde a ética e a eficiência sejam pilares fundamentais em cada ação e decisão. A partir de agora, com a implementação do nosso Plano de Integridade, buscamos garantir a confiança não apenas dos nossos colaboradores, mas também de todos os cidadãos que acompanham e se beneficiam dos projetos conduzidos pela MTPar.

Este é mais um marco no nosso processo de autoaperfeiçoamento, reforçando o compromisso de cada um de nós com a construção de uma gestão pública mais justa, responsável e comprometida com o futuro de Mato Grosso.

Agradeço a todos pela dedicação e empenho, e reforço que, com o apoio de todos, continuaremos a avançar, mantendo o foco na ética, na transparência e na excelência de nossas práticas.

Wener Santos
Diretor-Presidente
MT Participações e Projetos S.A.

SUMÁRIO

01. VISÃO GERAL DA EMPRESA.....	6
02. METODOLOGIA.....	7
03. DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL.....	9
04. EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	11
04.1 EIXO 01 - COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO E INSTÂNCIA INTERNA.....	11
04.2 EIXO 02 - ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS.....	11
04.3 EIXO 03 - POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS.....	12
04.4 EIXO 04 - COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO.....	12
04.5 EIXO 05 - MONITORAMENTO CONTÍNUO.....	12
05. PLANO DE AÇÃO.....	13
05.1 - PREVENÇÃO.....	14
05.2 - DETECÇÃO.....	21
05.3 - INVESTIGAÇÃO.....	23
05.4 - CORREÇÃO.....	26
05.5 - MONITORAMENTO.....	28
06. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	30

01. VISÃO GERAL DA EMPRESA

A MT Participações e Projetos S.A. – MTPar foi concebida através do Projeto de Lei nº 656/2012, em um contexto onde a captação de recursos para investimentos no Estado de Mato Grosso era uma das maiores dificuldades na promoção do desenvolvimento sustentável.

Com o aumento da demanda por modernização e criação de novas infraestruturas, o estado necessitava reduzir a sua vulnerabilidade interna e externa face ao crescimento, desenvolvimento e competitividade dos demais estados, o que se traduzia na necessidade de se melhorar a logística de transporte dos produtos aqui produzidos e a própria melhoria dos indicadores socioeconômicos do Estado.

A criação da empresa permitiria eficiência na administração e recuperação dos ativos do Estado, fomentando, diretamente ou por meio de parcerias público-privadas, investimentos em projetos de interesse estratégico, de forma a melhor prestar os serviços públicos de competência do Estado de Mato Grosso e ampliar a sua competitividade.

Nesse cenário, em 26 de dezembro de 2012, A MTPar foi criada por meio da Lei Estadual nº 9.854, com a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos para o Estado de Mato Grosso, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológica.

Missão

Desenvolver soluções estratégicas inovadoras para a sociedade.



Visão

Ser referência nacional em soluções, parcerias e projetos estratégicos em benefício da sociedade.



Valores

Transparência Acreditamos na comunicação clara e objetiva.

Comprometimento Atuamos com responsabilidade e compromisso nos projetos entregues à sociedade.

Referência Seremos os melhores no desenvolvimento de projetos público-privados.

Eficiência Entregamos soluções otimizando recursos.

Inovação Desenvolvemos soluções criativas e pioneiras.



02. METODOLOGIA

A Lei Estadual n. 10.691/2018 instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso para todos os órgãos e entidades da Administração Pública, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

O artigo 2º da referida lei estabeleceu cinco eixos fundamentais com intuito de garantir a efetividade de medidas capazes de prevenir, detectar e remediar fraudes, irregularidades e demais desvios de conduta: I - Comprometimento e apoio da alta direção do órgão ou entidade com a definição e fortalecimento de instância interna de integridade; II - Análise e gestão de riscos; III - Estruturação e implementação de políticas e procedimentos internos voltados para a integridade; IV - Comunicação e treinamento de todos os servidores e da alta administração do órgão ou entidade; V - Definição de estratégias de monitoramento contínuo e medidas de remediação, elaborando indicadores e divulgando resultados do Plano.

A Lei n. 10.691/2018, no seu artigo 3º, § 2º, esclarece que, além do mapeamento de riscos, o plano de integridade contemplará, no mínimo, plano de trabalho, cronograma de execução das medidas, seus responsáveis e meios de monitoramento contínuo.

Importante enfatizar que o plano de integridade é a estratégia pela qual cada órgão ou entidade, considerando suas peculiaridades, desenvolverá um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, contrários ao interesse da Administração Pública.

Em julho de 2023, o Decreto Estadual n. 376/2023 regulamentou a implementação do programa “Integridade MT” nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de promover a integridade como prática necessária à garantia da governança pública.

No âmbito da MTPar, a adesão ao programa ocorreu em 23 de abril de 2024, e, pela PORTARIA n. 151/2024, modificada pela PORTARIA n. 245/2024/GAB/PRES, houve a designação dos agentes de integridade para atuar na estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade na empresa.

A metodologia empregada na elaboração do presente plano de ação, seguiu as orientações estabelecidas pela Recomendação Técnica nº 0120/2024, publicada pela CGE/MT, que apresenta os meios de operação e acesso aos relatórios da ferramenta e-Prevenção, vinculada ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC e instituiu o uso da ferramenta no âmbito do Programa de Integridade do Estado.

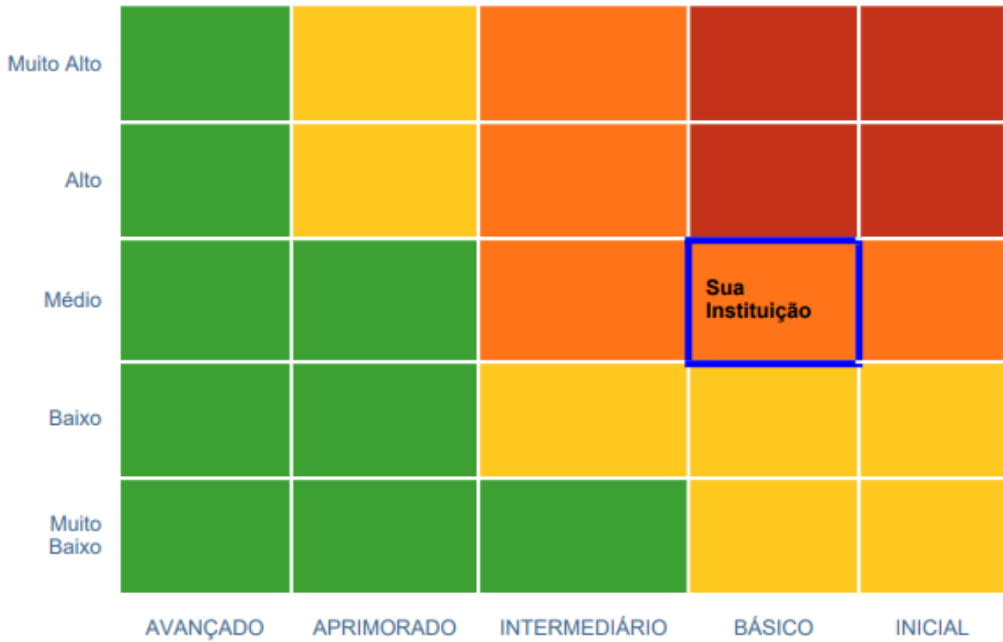
O e-Prevenção é uma ferramenta de autosserviço do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) que ajuda organizações a diagnosticar seu nível de suscetibilidade à fraude e corrupção, identificar fragilidades e planejar a implementação de práticas para aprimorar a integridade e a gestão pública. Através de um questionário, o sistema gera relatórios e sugestões, fornecendo segurança ao gestor sobre o estado da integridade em sua instituição.

A ferramenta permite avaliar a exposição a riscos de fraude e corrupção, organizar evidências e gerar um “Roteiro de Atuação” que estrutura práticas a implementar, em implementação, concluídas ou não aplicáveis — base a partir da qual são priorizadas ações com responsáveis e prazos. Ressalte-se, ainda, que a participação no PNPC e o uso do e-Prevenção contribuem para a aferição do Índice de Maturidade de Governança e Gestão - IMGG, fortalecendo a governança e a transparência.

Com base no diagnóstico produzido no e-Prevenção, a MTPar estruturou um Plano de Ação com medidas de prevenção, detecção e remediação dos riscos priorizados, definindo entregas, responsáveis e prazos. O Plano foi validado pelo Diretor-Presidente e integra o ciclo de gestão, com monitoramento contínuo, prestação de contas dos resultados e atualização periódica das ações conforme a evolução de riscos, controles e requisitos normativos. A construção contou com apoio técnico da Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Superintendência de Avaliação e Consultoria de Integridade e Compliance, em trabalho conjunto com os agentes de integridade da MTPar na etapa de diagnóstico organizacional.

03. DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL

O diagnóstico organizacional da MTPar foi realizado por meio da ferramenta e-Prevenção, no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC). Trata-se de avaliação preliminar e de caráter auto declaratório, que oferece um retrato do estágio atual de aderência da organização às boas práticas de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, conforme referencial estabelecido pelo Tribunal de Contas da União.



Os resultados evidenciam que a MTPar se encontra em nível intermediário de maturidade, indicando que, embora já possua mecanismos estruturados de integridade, ainda há espaço para avanços no alinhamento às melhores práticas. Importa destacar que níveis médio ou elevado de suscetibilidade à fraude e à corrupção não significam a existência de irregularidades, mas sim a necessidade de fortalecimento de políticas, procedimentos e controles proporcionais ao porte e às atribuições da empresa.

O relatório aponta que os principais eixos de atenção concentram-se no aprimoramento dos controles preventivos, do monitoramento contínuo e dos mecanismos de investigação, de modo a ampliar a efetividade do Programa de Integridade. Observou-se também que a gestão da ética e da transparência já dispõe de bases consistentes, mas requer maior integração entre comunicação interna, canais de denúncia e práticas de auditoria para consolidar um ambiente de confiança e responsabilização.

O uso da ferramenta e-Prevenção permite à MTPar identificar suas vulnerabilidades de forma sistematizada, gerando um “roteiro de atuação” com ações classificadas entre implementadas, em implementação, a implementar ou não aplicáveis. A partir desse mapeamento, a companhia poderá direcionar esforços para reduzir fragilidades, priorizar riscos críticos e fortalecer mecanismos de governança. O resultado deste diagnóstico servirá, portanto, como fundamento para a construção do Plano de Ação, com definição de medidas concretas, responsáveis e prazos de execução, assegurando o acompanhamento contínuo e a melhoria progressiva do nível de integridade institucional.

04. EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

04.1 EIXO 01 - COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO E INSTÂNCIA INTERNA

O comprometimento e apoio da alta direção é condição fundamental e indispensável para o estabelecimento de um programa de integridade. Esse comprometimento deverá ser refletido em elevados padrões de gestão, ética, conduta e medidas de disseminação para promover a cultura de integridade na organização.

O comprometimento e apoio da alta direção do órgão público é fundamental para o fomento de uma cultura ética, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade e condição indispensável para criação e funcionamento de um programa de integridade. (manual programa integridade CGU).

A Instância interna de integridade constitui a unidade responsável pela coordenação, operacionalização e monitoramento do Plano de Integridade, representados pelos agentes da integridade definidos pela alta administração do órgão, preferencialmente oriundos das Comissões de Ética do Estado, que deverão gozar de estrutura física, independência e autonomia.

04.2 EIXO 02 - ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS

O propósito da análise de riscos é compreender a natureza do risco e suas características, incluindo o nível de risco, onde apropriado. A análise de riscos envolve a consideração detalhada de incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidade, eventos, cenários, controles e sua eficácia (ISO 31000).

Já a gestão de riscos pode ser definida como o processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos. (Guia Prático de Gestão de Riscos CGU/2018). O processo de gestão de riscos envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas para as atividades de comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, registro e relato de riscos (ISO 31000).

A gestão de riscos para a integridade, por sua vez, pode ser definida como o processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos. Consiste em ferramenta que permite aos agentes públicos mapear os processos organizacionais das instituições que integram, de forma a identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes e atos de corrupção (Guia Prático de Gestão de Riscos para Integridade-CGU/2018).

04.3 EIXO 03 - POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

A estruturação e implementação de políticas e procedimentos internos voltados para a integridade reflete a adesão da organização às principais políticas e procedimentos relativos à integridade. São medidas para a criação ou fortalecimento das estruturas necessárias à execução do programa de integridade, constituindo um dos eixos estabelecido na Lei 10.691/2018, a qual instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo. São mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, contrários ao interesse da Administração Pública.

04.4 EIXO 04 - COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

As ações de comunicação e treinamento em um programa de integridade abarcam todas as iniciativas para levar aos agentes públicos informações sobre a correta prestação do serviço público – envolvem desde campanhas entre os servidores acerca de dispositivos do Código de Ética até políticas de qualificação técnica. (Manual para Implementação de Programas de Integridade CGU).

04.5 EIXO 05 - MONITORAMENTO CONTÍNUO

Cabe ao monitoramento contínuo dar dinamismo e promover constante atualização das iniciativas, ajustando-as conforme novas necessidades, riscos e processos da instituição no decorrer do tempo. O monitoramento contínuo também implica em identificar, sempre que necessário, novos riscos, áreas ou processos em que possam ocorrer quebras de integridade, bem como redefinir a priorização dos riscos já identificados para, conforme o caso, implementar novas medidas mitigadoras (Manual para Implementação de Programa de Integridade – CGU/2017).

05. PLANO DE AÇÃO

Acompanhamento por Mecanismos do Sistema e-Prevenção

Considerando os eixos do Programa Integridade MT, as ações consistem em medidas e/ou atividades mitigadoras dos riscos de integridade institucionais, estabelecidas de acordo com as diretrizes e políticas da organização, tendo como base o Sistema e-Prevenção, a Lei n.10.691/2028, o Decreto Estadual n.376/2023, a Orientação Técnica 0020/2024 CGE/MT, dentre outros instrumentos relacionados à integridade pública.

As ações para mitigação dos riscos de integridade acompanhadas pelo sistema e-Prevenção representam instrumentos propostos em plano de ação para atendimento dos "mecanismos" e "componentes" constantes da ferramenta "e-Prevenção", proposta no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC - Estratégia de Integridade Pública), disponível no link <https://pnpc.tcu.gov.br/>.

O e-Prevenção constitui importante ferramenta de autoavaliação da organização em relação à suscetibilidade à fraude e corrupção, indicando assim as vulnerabilidades institucionais quanto aos aspectos que envolvem ações e normas para prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento de suas atividades.

Ressalta-se que o presente Plano de Ação contempla as práticas às quais a MTPar optou por adotar no âmbito do e-Prevenção, em razão de critérios institucionais relacionados à capacidade operacional, prioridades estratégicas e escolhas de gestão. Dessa forma, o Plano não abrange a totalidade das questões e práticas previstas na ferramenta, mas aquelas consideradas pertinentes e exequíveis no contexto organizacional da empresa, sem prejuízo de futuras ampliações ou revisões.

MECANISMOS

05.1 - PREVENÇÃO

COMPONENTE Gestão de Ética e Integridade						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q1/P1	Q1 - Sua organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade?	P1 - Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os funcionários dos quadros próprios.	1 - Promoção de treinamentos sobre ética e integridade a todos os colaboradores da MTPAR, utilizando, preferencialmente, recursos gratuitos disponibilizados por plataformas governamentais, como o Programa de Ética e Integridade da Escola Virtual do Governo Federal, disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/programa/239 2 - Divulgação de material de comunicação sobre ética e integridade. 3 - Treinamento e divulgação do Manual de Conduta da MTPar	Divisão de Gestão de Pessoas	01/10/2025	31/03/2026
Q1/P2	Q1 - Sua organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade?	P2 - Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os usuários de serviços, beneficiários e/ou clientes da minha organização.	Elaboração de material de comunicação sobre ética e integridade voltados aos usuários de serviços, beneficiários e/ou clientes da MTPAR	Unidade Especial de Habitação	01/10/2025	30/06/2026

Q1/P3	Q1 - Sua organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade?	P3 - Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os os terceirizados, estagiários e demais funcionários não pertencentes aos quadros próprios da minha organização.	1- Conscientização dos terceirizados, estagiários e demais funcionários sobre ética e integridade através da oferta e disseminação do Programa Ética e Integridade disponível gratuitamente em: https://www.escolavirtual.gov.br/programa/239 2 - Divulgação de material de comunicação sobre ética e integridade.	Divisão de Gestão de Pessoas	01/10/2025	30/04/2026
Q1/P4	Q1 - Sua organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade?	P4 - Minha organização promove ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os fornecedores da minha organização.	Elaboração de material de comunicação sobre ética e integridade voltados aos fornecedores da MTPAR	Contratos	01/10/2025	30/09/2026
Q2/P1	Q2 - Sua organização promove comportamento ético e íntegro da alta direção (nível gerencial, diretoria, conselhos superiores ou similar)?	P1 - Membros da alta direção na minha organização assinam documento de adesão de cumprimento aos padrões éticos.	Elaboração de Termo de Compromisso dos Dirigentes e Integrantes da Alta Direção com o cumprimento de padrões éticos e de integridade e política antifraude e anticorrupção.	Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados	01/10/2025	31/12/2025
Q2/P3	Q2 - Sua organização promove comportamento ético e íntegro da alta direção (nível gerencial, diretoria, conselhos superiores ou similar)?	P3 - A agenda de reuniões da alta direção da minha organização com particulares é divulgada.	Disponibilização da Agenda da Presidência no site da MTPAR	Presidência	01/10/2025	31/12/2025
Q3/P3	Q3 - Sua organização instituiu código de ética e de conduta?	P3 - Minha organização promove treinamento regulares sobre o conteúdo do código de ética e de conduta para funcionários, membros da alta direção e demais partes interessadas	Elaboração de Cartilha sobre o Código de Ética e Conduta da MTPAR.	Divisão de Gestão de Pessoas	01/10/2025	30/04/2026

Q4/P1	Q4 - Sua organização possui uma comissão de ética atuante?	P1 - Na minha organização a comissão de ética está formalmente vinculada à autoridade máxima da organização.	Elaboração de Portaria de Instituição de Comissão de Ética da MTPAR, vinculando a mesma à Diretoria Executiva, definindo prazo de mandato, qualificações necessárias, reputação dos integrantes e priorização das atividades da Comissão sobre as atividades cotidianas dos membros.	Controle Interno	01/10/2025	31/05/2026
Q4/P2	Q4 - Sua organização possui uma comissão de ética atuante?	P2 - Minha organização estabelece critérios de qualificação e reputação para nomeação dos membros da comissão de ética.	Elaboração de Portaria de Instituição de Comissão de Ética da MTPAR, vinculando a mesma à Diretoria Executiva, definindo prazo de mandato, qualificações necessárias, reputação dos integrantes e priorização das atividades da Comissão sobre as atividades cotidianas dos membros.	Controle Interno	01/10/2025	31/05/2026
Q4/P3	Q4 - Sua organização possui uma comissão de ética atuante?	P3 - Na minha organização a atividade de membro da comissão de ética tem preferência sobre outras que o funcionário designado porventura acumule.	Elaboração de Portaria de Instituição de Comissão de Ética da MTPAR, vinculando a mesma à Diretoria Executiva, definindo prazo de mandato, qualificações necessárias, reputação dos integrantes e priorização das atividades da Comissão sobre as atividades cotidianas dos membros.	Controle Interno	01/10/2025	31/05/2026
Q5/P4	Q5 - Sua organização instituiu política de prevenção de conflitos de interesse?	P4 - Na minha organização, a comissão de ética esclarece questões sobre conflito de interesse de funcionários e da alta administração quando consultada.	Elaboração de Portaria de Instituição de Comissão de Ética da MTPAR, vinculando a mesma à Diretoria Executiva, definindo prazo de mandato, qualificações necessárias, reputação dos integrantes e priorização das atividades da Comissão sobre as atividades cotidianas dos membros.	Controle Interno	01/10/2025	30/06/2026

Q8/P2	Q8 - Sua organização possui equipes/setores designados para funções de controle contra fraude e corrupção?	P2 - Minha organização possui equipe/setor designado para atividades de correição.	Publicar Portaria de designação de servidores para o desempenho de atividades de correição, por meio de Instituição de Comissão.	Assessoria Jurídica	01/10/2025	30/06/2026
COMPONENTE Controles Preventivos						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q9/P1	Q9 - Sua organização estabeleceu um sistema de decisões com poderes balanceados e segregação de funções?	P1 - Minha organização identificou os cargos com poder de decisão capazes de realizar, facilitar ou dificultar atos de fraude e corrupção e/ou sua ocultação.	Identificação das funções que tomam decisões críticas dentro da organização.	Controle Interno	01/10/2025	30/06/2026
Q9/P3	Q9 - Sua organização estabeleceu um sistema de decisões com poderes balanceados e segregação de funções?	P3 - Na minha organização existe política formal de rotação de pessoal nos cargos que possuem funções com poder de decisão capazes de realizar, facilitar ou dificultar atos de fraude e corrupção e/ou sua ocultação.	Normatização de prática de rotação de pessoal de acordo com a criticidade da função.	Controle Interno	01/10/2025	30/09/2026
Q11/P4	Q11 - Sua organização estabeleceu política e práticas de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção?	P4 - Na minha organização o desligamento de funcionários é precedido de medidas de segurança organizacional (ex. revogação de senhas e e-mail corporativos, recolhimento de crachá, documentos, certificados digitais, uniformes, aparelhos eletrônicos e exclusão de grupos de trabalho em aplicativos de celular ou similar.)	Estabelecimento de Rotina/Processo (POP) de desligamento de colaboradores, com medidas para garantir a segurança organizacional.	Divisão de Gestão de Pessoas	01/10/2025	30/04/2026
Q12/P1	Q12 - Sua organização estabeleceu política e práticas de gestão de relacionamento com entidades e pessoas que recebam dela recursos	P1 - Minha organização adota e divulga padrões de conduta e imparcialidade para o acesso de terceiros às suas dependências e aos seus funcionários (ex. critérios	Atualizar a política de relacionamento com terceiros no Manual de Conduta.	Controle Interno	01/10/2025	30/06/2026

	financeiros ou que dependam de seu poder de compra e/ou regulação?	para o recebimento de beneficiários, despachantes e demais interessados em seus serviços)				
Q12/P2	Q12 - Sua organização estabeleceu política e práticas de gestão de relacionamento com entidades e pessoas que recebam dela recursos financeiros ou que dependam de seu poder de compra e/ou regulação?	P2 - Minha organização aplica rotina de consulta a informações públicas de suas contratadas e respectivos dirigentes em relação a seu passado ético e profissional (ex. condenações penais, histórico de corrupção, declaração de inidoneidade, etc.)	Rotina padronizada de diligência ético-institucional a ser executada previamente à formalização de contratos, especialmente os de maior vulto ou sensibilidade, com fornecedores, prestadores de serviço e parceiros.	Contratos	01/10/2025	30/06/2026
Q13/P3	Q13 - Sua organização estabeleceu processo de gerenciamento de riscos e instituiu mecanismos de controle interno para a prevenção e o combate à fraude e à corrupção?	P3 - Na minha organização a descoberta de um caso de fraude ou corrupção inicia uma rotina de avaliação dos controles existentes.	Estabelecer rotina de trabalho para, uma vez descoberta uma fraude ou um ato de corrupção, avaliar formalmente se os controles estabelecidos localmente falharam ou se isso decorreu de um cenário não previsto.	Controle Interno	01/10/2025	30/09/2026
COMPONENTE Transparência						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q14/P1	Q14 - Sua organização promove a cultura da transparência e divulgação proativa de informações, utilizando-se especialmente dos meios de tecnologia?	P1 - Minha organização realiza frequentemente ação de conscientização de seus funcionários, conselheiros e público em geral sobre a transparência e natureza pública de suas informações.	Planejar e Executar cursos de capacitação aos Conselheiros e Colaboradores.	Ouvidoria	01/10/2025	30/06/2026
Q14/P4	Q14 - Sua organização promove a cultura da transparência e divulgação proativa de informações, utilizando-se especialmente dos meios de tecnologia?	P4 - Minha organização disponibiliza as principais informações em formatos compatíveis com as necessidades especiais das pessoas com deficiência.	Planejar adequação do site da MTPar para acesso de pessoas com deficiência visual. Adotar no instagram a descrição da imagem, tal qual os órgãos públicos fazem.	Ouvidoria	01/10/2025	30/06/2026

Q15/P2	Q15 - Sua organização regulamentou internamente a Lei de Acesso à Informação - LAI?	P2 - Minha organização normatizou internamente os critérios para classificação de informações sigilosas por autoridade específica ou Comissão de Reavaliação de Informações Sigilosas e definiu as penalidades em caso de descumprimento, bem como as instâncias recursais.	Atualizar e publicar Portaria de Designação do Responsável pela LAI na MTPar.	Controle Interno	01/10/2025	30/04/2026
Q15/P3	Q15 - Sua organização regulamentou internamente a Lei de Acesso à Informação - LAI?	P3 - Minha organização divulga o nome da autoridade responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI).	Atualizar e publicar Portaria de Designação do Responsável pela LAI na MTPar.	Controle Interno	01/10/2025	31/05/2026
Q15/P4	Q15 - Sua organização regulamentou internamente a Lei de Acesso à Informação - LAI?	P4 - Minha organização mantém sua normatização interna da Lei de Acesso à Informação (LAI) no sítio da organização, em local de fácil acesso.	Incluir no site da MTPar dentro da seção de Ouvidoria informações sobre a LAI.	Ouvidoria	01/10/2025	31/05/2026
Q16/P1	Q16 - Sua organização possibilita o acompanhamento da implementação da LAI na Internet?	P1 - Minha organização publica os pedidos de acesso à informação e suas respostas em seu site na internet, preservando a identidade do solicitante.	Incluir seção na aba de transparência da MTPAR sobre pedidos de acesso à informação e respectivas respostas.	Ouvidoria	01/10/2025	30/06/2026
Q16/P3	Q16 - Sua organização possibilita o acompanhamento da implementação da LAI na Internet?	P3 - Minha organização publica anualmente relatório estatístico de pedidos de informação em seu site na internet.	Criar e manter área específica no portal institucional destinada à publicação anual do relatório estatístico de pedidos de acesso à informação	Ouvidoria	01/10/2025	31/03/2026
Q16/P4	Q16 - Sua organização possibilita o acompanhamento da implementação da LAI na Internet?	P4 - Minha organização publica o relatório anual de cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) em seu site na internet.	Após designação do responsável pela LAI na MTPar, elaborar o relatório anual de cumprimento da LAI.	Ouvidoria	01/10/2025	31/03/2026
Q17/P4	Q17 - Sua organização possui canais de comunicação com a sociedade?	P4 - Minha organização mantém atualizada a Carta de Serviços ao Usuário em seu site de internet,	Realizar pesquisa de satisfação dos serviços prestados.	Ouvidoria	01/10/2025	31/05/2026

		divulgando níveis de satisfação dos usuários para os serviços prestados.				
Q18/P4	Q18 - Sua organização promove a cultura da prestação de contas e responsabilidade pela governança e gestão?	P4 - Minha organização divulga em seu site na internet o conteúdo de suas prestações de contas na internet.	Incluir seção na aba de transparência da MTPar informações sobre as prestações de contas anuais, pareceres e julgamentos.	Controle Interno	01/10/2025	30/06/2026

05.2 - DETECÇÃO

COMPONENTE Canal de Denúncias						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q21/P4	Q21 - Sua organização realiza o gerenciamento das denúncias recebidas?	P4 - Minha organização estabeleceu os procedimentos de distribuição de denúncias internamente (ex. auditoria, corregedoria etc.) e externamente (órgãos de controle, fiscalização, investigação e judiciais).	Elaborar e divulgar procedimento interno padronizado que defina o fluxo de tratamento das denúncias recebidas, contemplando critérios de triagem, distribuição para as áreas competentes, com base na Instrução Normativa nº 0001, de 03 de setembro de 2022.	Ouvidoria	01/10/2025	30/06/2026
Q22/P1	Q22 - Sua organização estabeleceu procedimentos de análise de admissibilidade das denúncias recebidas?	P1 - Minha organização promove capacitação periódica de pessoal para a avaliação de admissibilidade de denúncias.	Promover capacitação periódica para ouvidoria.	Ouvidoria	01/10/2025	31/05/2026
Q22/P4	Q22 - Sua organização estabeleceu procedimentos de análise de admissibilidade das denúncias recebidas?	P4 - Minha organização definiu formalmente prazos máximos e critérios para o prosseguimento de investigação da denúncia ou seu descarte.	Elaborar e divulgar procedimento interno padronizado que defina o fluxo de tratamento das denúncias recebidas, contemplando critérios de triagem, distribuição para as áreas competentes, com base na Instrução Normativa nº 0001, de 03 de setembro de 2022.	Ouvidoria	01/10/2025	30/06/2026
COMPONENTE Controle Interno/Auditoria Interna						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q24/P1	Q24 - A sua organização avalia a cultura e gestão da ética e da integridade?	P1 - A minha organização avalia periodicamente se o código de ética se mantém atualizado.	Revisar/atualizar anualmente o código de ética da MTPar.	Controle Interno	01/10/2025	31/05/2026
Q24/P4	Q24 - A sua organização avalia a cultura e gestão da ética e da	P4 - A minha organização avalia a efetividade da apuração e	Regulamentar e monitorar sanções nos casos de identificação de	Controle Interno	01/10/2025	30/09/2026

	integridade?	aplicação de sanção relativas aos desvios éticos e de integridade.	desvios éticos.			
Q25/P4	Q25 - A unidade de auditoria interna da sua organização realiza auditorias e investigações de fraude e corrupção?	P4 - A auditoria interna da minha organização inclui uma comparação entre as auditorias planejadas e as executadas na área de fraude e corrupção em seu relatório anual de atividades.	Elaborar normativo interno que estabeleça critérios e procedimentos para a divulgação de relatórios relacionados a fraudes e corrupção	Comissão de Integridade	01/10/2025	30/09/2026
Q26/P3	Q26 - Sua organização estabeleceu uma sistemática de divulgação de relatórios que tratam de fraude e corrupção?	P3 - A minha organização possui procedimentos para preservar a integridade das evidências obtidas na elaboração e na divulgação de relatórios que tratam de fraude e corrupção.	Regulamentar procedimentos adotados na identificação de fraude e corrupção.	Controle Interno	01/10/2025	30/06/2026
Q26/P4	Q26 - Sua organização estabeleceu uma sistemática de divulgação de relatórios que tratam de fraude e corrupção?	P4 - A minha organização possui procedimentos para garantir a confidencialidade de informações em seus relatórios que tratam de fraude e corrupção que possam expor auditores, investigadores e investigados em situação de fragilidade.	Regulamentar procedimentos adotados na identificação de fraude e corrupção.	Controle Interno	01/10/2025	30/06/2026

05.3 - INVESTIGAÇÃO

COMPONENTE Pré-Investigação						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q27/P1	Q27 - Sua organização mantém um plano de resposta a fraude e corrupção?	P1 - Minha organização conta com um plano de resposta a fraude e corrupção que inclui um protocolo de denúncia com notificações às partes interessadas e, dependendo da natureza e severidade do caso, notificações aos setores internos (jurídico, gestão de pessoas, corregedoria, auditoria interna etc) e às instâncias de investigação adequadas (ex. Polícias, Ministério Público, Tribunais de Contas etc.)	Elaborar um plano de resposta para quando da detecção de casos de fraude e corrupção.	Controle Interno	01/10/2025	30/11/2026
Q27/P2	Q27 - Sua organização mantém um plano de resposta a fraude e corrupção?	P2 - Minha organização conta com um plano de resposta a fraude e corrupção que inclui a avaliação de situações em que é necessária a instalação de uma equipe de resposta para examinar a ocorrência com mais profundidade.	Regulamentar procedimentos adotados no caso de fraude e corrupção com equipe de resposta.	Controle Interno	01/10/2025	30/11/2026
Q27/P3	Q27 - Sua organização mantém um plano de resposta a fraude e corrupção?	P3 - Minha organização conta com um plano de resposta à fraude e corrupção que prevê prazo máximo para a adoção das providências diante da ocorrência de fraude e corrupção.	Regulamentar procedimentos adotados na identificação de fraude e corrupção.	Controle Interno	01/10/2025	30/11/2026

Q27/P4	Q27 - Sua organização mantém um plano de resposta a fraude e corrupção?	P4 - Minha organização conta com um plano de resposta à fraude e corrupção que prevê a emissão de ordem aos funcionários para sustar qualquer destruição de documentos físicos e eletrônicos, para garantir sua preservação.	Regulamentar procedimentos adotados na identificação de fraude e corrupção.	Controle Interno	01/10/2025	30/09/2026
Q28/P1	Q28 - Sua organização possui critérios para estabelecer equipe de investigação interna?	P1 - Minha organização prevê em seus normativos a formação de uma equipe para investigação de incidentes de fraude e corrupção, com requisitos de competências para os membros que a compõem.	Elaborar um normativo que estabeleça critérios para formação de uma equipe de investigação interna de incidentes de fraude e corrupção.	Controle Interno	01/10/2025	30/06/2026
Q28/P2	Q28 - Sua organização possui critérios para estabelecer equipe de investigação interna?	P2 - Minha organização prevê a obrigatoriedade dos membros da equipe de investigação firmarem termos de confidencialidade.	Regulamentar procedimentos adotados para assegurar o sigilo da investigação interna e respaldar contra pressões.	Controle Interno	01/10/2025	30/06/2026
Q28/P3	Q28 - Sua organização possui critérios para estabelecer equipe de investigação interna?	P3 - Minha organização prevê procedimentos para que não haja conflito de interesses de membros da equipe de investigação em relação ao incidente investigado (ex. exigência de assinatura de termo de não existência de conflito de interesses, análise da proximidade com investigados etc.)	Elaborar um normativo que trate do conflito de interesses de membros da equipe de investigação.	Controle Interno	01/10/2025	30/09/2026
Q28/P4	Q28 - Sua organização possui critérios para estabelecer equipe de investigação interna?	P4 - Minha organização mantém grupo de funcionários previamente capacitados e disponíveis para a condução de investigações internas de fraude e corrupção.	Designar comissão permanente bem como realizar capacitação anual.	Ouvidoria	01/10/2025	30/11/2026

COMPONENTE Execução da Investigação						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q29/P2	Q29 - Sua organização estabeleceu procedimentos padronizados para a execução de investigações internas de fraude e corrupção?	P2 - Minha organização estabeleceu procedimentos para assegurar a confidencialidade das investigações em execução.	Regulamentar procedimento destinado para sigilo de investigação interna.	Controle Interno	01/10/2025	30/09/2026
Q29/P3	Q29 - Sua organização estabeleceu procedimentos padronizados para a execução de investigações internas de fraude e corrupção?	P3 - Minha organização aplica regras uniformes de investigação de fraude e corrupção em todos os níveis hierárquicos, incluindo a alta direção.	Regulamentar procedimentos adotados na identificação de fraude e corrupção.	Controle Interno	01/10/2025	30/11/2026
Q29/P4	Q29 - Sua organização estabeleceu procedimentos padronizados para a execução de investigações internas de fraude e corrupção?	P4 - Minha organização possui procedimentos padrão para a realização de entrevistas e análise de documentos em investigações de fraude e corrupção.	Elaborar normativo interno com procedimentos padronizados para condução de entrevistas e análise documental em investigações de fraude e corrupção	Controle Interno	01/10/2025	30/11/2026

05.4 - CORREÇÃO

COMPONENTE Ilícitos Éticos e Administrativos						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q30/P1	Q30 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos éticos e administrativos?	P1 - Minha organização definiu o rito processual para apuração de ilícitos éticos.	Elaborar normativo sobre apuração de ilícitos éticos.	Controle Interno	01/10/2025	30/06/2026
Q30/P2	Q30 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos éticos e administrativos?	P2 - Minha organização definiu um rito processual para a instrução Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PAD).	Regulamentar o normativo para instrução de SINDICÂNCIA.	Núcleo Jurídico	01/10/2025	30/06/2026
Q30/P3	Q30 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos éticos e administrativos?	P3 - Minha organização definiu um rito processual para a instrução de casos de ilícitos que tenham causado dano financeiro (TCE - Tomada de Contas Especial ou similar)	Elaborar normativo sobre a apuração de fatos que geraram dano à administração pública.	Núcleo Jurídico	01/10/2025	30/09/2026
Q30/P4	Q30 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos éticos e administrativos?	P4 - Minha organização definiu um rito processual para a instrução de casos de procedimento administrativo para responsabilização de pessoa jurídica contra atos lesivos (PAR - Processo Administrativo de Responsabilização ou similar)	Elaborar normativo interno que regulamente o rito do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) aplicável a pessoas jurídicas	Núcleo Jurídico	01/10/2025	30/11/2026
COMPONENTE Ilícitos Cíveis e Penais						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO

Q31/P2	Q31 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos cíveis e penais?	P2 - Minha organização estabeleceu parâmetros para preparação e organização dos documentos voltados ao ajuizamento de ações de ressarcimento de danos (ex. ações de ressarcimento, ações de improbidade etc)	Elaborar normativo para apuração de danos cíveis e penais.	Núcleo Jurídico	01/10/2025	30/09/2026
Q31/P3	Q31 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos cíveis e penais?	P3 - Minha organização estabeleceu parâmetros para preparação e organização dos documentos voltados ao ajuizamento de ações penais.	Elaborar normativo para organização dos documentos necessários para ajuizamento de ações penais.	Núcleo Jurídico	01/10/2025	30/11/2026
Q31/P4	Q31 - Sua organização implementou processo de trabalho para a correção de ilícitos cíveis e penais?	P4 - Minha organização definiu os prazos máximos para a preparação e organização de documentos voltados ao ajuizamento de ações de ressarcimento de danos e penais.	Elaborar normativo interno que defina prazos máximos para a preparação e o envio da documentação necessária	Núcleo Jurídico	01/10/2025	30/11/2026

05.5 - MONITORAMENTO

COMPONENTE Monitoramento Contínuo						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q32/P2	Q32 - Sua organização implementou rotina de monitoramento das ações de combate à fraude e corrupção por indicadores de desempenho?	P2 - Minha organização monitora a implementação dos controles preventivos contra fraude e corrupção por indicadores de desempenho.	Definir indicadores para acompanhamento das práticas de controles preventivo	Controle Interno	01/10/2025	30/09/2026
Q32/P3	Q32 - Sua organização implementou rotina de monitoramento das ações de combate à fraude e corrupção por indicadores de desempenho?	P3 - Minha organização monitora os resultados das ações de detecção de fraude e corrupção por indicadores de desempenho.	Definir indicadores para acompanhamento das práticas de controles detectivos	Controle Interno	01/10/2025	30/09/2026
Q32/P4	Q32 - Sua organização implementou rotina de monitoramento das ações de combate à fraude e corrupção por indicadores de desempenho?	P4 - Minha organização monitora os resultados de investigações e eventuais punições por casos de fraude e corrupção por indicadores de desempenho.	Desenvolver painel de controle com indicadores para acompanhar periodicamente os resultados das investigações e punições relacionadas a fraudes e corrupção, permitindo análise e tomada de decisão pela alta gestão.	Controle interno	01/10/2025	30/11/2026
COMPONENTE Monitoramento Geral						
ID.	QUESTÃO	PRÁTICA	ATIVIDADE/AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Q33/P2	Q33 - Sua organização implementou rotina periódica de avaliação do desempenho dos controles adotados contra fraude e corrupção?	P2 - Minha organização verifica periodicamente o estágio de implementação das práticas de combate à fraude e corrupção previstas em seus normativos (aquelas que estão previstas mas	Definir sistemática e indicadores para avaliação.	Controle Interno	01/10/2025	30/09/2026

		não foram implementadas ou aquelas apenas implementadas parcialmente).				
Q33/P3	Q33 - Sua organização implementou rotina periódica de avaliação do desempenho dos controles adotados contra fraude e corrupção?	P3 - Minha organização promove ações de reforço, abrandamento ou eliminação de controles baseada em avaliações de eficiência e efetividade.	Elaborar parâmetros para utilização dos resultados obtidos com a avaliação das práticas contra fraude e corrupção instituídas pela organização.	Controle Interno	01/10/2025	30/11/2026
Q33/P4	Q33 - Sua organização implementou rotina periódica de avaliação do desempenho dos controles adotados contra fraude e corrupção?	P4 - Minha organização promove capacitações selecionadas com base nas falhas verificadas nas avaliações periódicas de efetividade e de eficiência de seu sistema de combate à fraude e corrupção.	Realizar avaliações periódicas do sistema de prevenção à fraude e corrupção e, com base nas falhas identificadas, planejar e executar capacitações direcionadas aos servidores	Controle Interno	01/10/2025	30/11/2026

06. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

COMITÊ DE INTEGRIDADE

Laura Manoela Mendes

Controle Interno

Douglas Alcântara Gonzaga

Unidade de Projetos Estratégicos

Jéssica Carolina Oliveira Arguello de Medeiros

Núcleo Jurídico

Felippe Borges Ala Ribeiro

Unidade de Projetos Estratégicos

MT Participações e Projetos S.A - MTPar

(65) 3622-0133

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525

Bairro: Alvorada / Cuiabá - MT

CEP: 78.048-250

agenda@mtpar.mt.gov.br

DENÚNCIAS - OUVIDORIA

ouvidoria.cge.mt.gov.br/falecidadao

162 ou 0800.647.15200

ouvidoria@mtpar.mt.gov.br

